



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
IPMR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PORTARIA N.º 022/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em conformidade o inciso II, do § 7º do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 30 da lei Municipal nº 058/2011, ao senhor, **ANTONIO ALVES ARAÚJO**, viúvo portador do CPF nº 300.315.592-04, e os dependentes (menores) **NAUAN RIBEIRO ARAÚJO** e **NAYARA RIBEIRO ARAÚJO**. Da ex-servidora **JOSEANE RIBEIRO CAVALCANTE ARAÚJO**, que exerceu o cargo de Agente de infra - estrutura, falecida dia 20/07/2012.

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 758,37** (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Rateado entre os beneficiários:

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	DE	%	Valor
Antonio Alves Araújo	Cônjuge	02/11/1968		33,33	R\$ 252,79
Nauan Ribeiro Araújo	Filho	27/02/2002		33,33	R\$ 252,79
Nayara Ribeiro Araújo	Filha	29/12/1997		33,33	R\$ 252,79

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria, revoga a portaria de nº 63 de 21 de setembro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 04 dias de Março de 2015

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017